



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

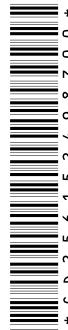
PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 7.1.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 7.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 7.1. Aprimorar a política nacional de inclusão digital, com garantia da oferta de conectividade significativa de banda larga, infraestrutura, equipamentos e mídias digitais para todas as escolas públicas.”



* C D 2 2 5 6 1 5 2 4 9 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 19:40:39.257 - PL261424
EMC 2707/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2707/2025

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 7.1 avança ao incorporar o conceito de "conectividade significativa", que vai além do acesso técnico para garantir qualidade, apropriação pedagógica e finalidades educativas. A reformulação da frase sobre mídias digitais - removendo "para o uso" - estabelece esses recursos como componentes essenciais da infraestrutura digital, e não como meros instrumentos de uso. Essa mudança dialoga com as políticas do MEC de valorização de repositórios públicos, reconhecendo que as mídias digitais devem ser entendidas como bens educacionais estratégicos, tão fundamentais quanto a banda larga e os equipamentos. A estratégia assim supera uma visão utilitarista da tecnologia, posicionando as mídias como elementos estruturantes de um ecossistema digital educativo que privilegia recursos abertos e públicos.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 2 5 6 1 5 2 2 4 9 8 7 0 0 *